

PROJETO “A MELHOR TURMA DA ESCOLA” 2019/2020 – 2.º PERÍODO

	1º PERÍODO									Bonificação	2º PERÍODO							
	Nº de alunos	Pontos iniciais	Faltas injustificadas	Nº participações disciplinares	Dias de aplicação med. disciplinar	Dias de suspensão	Classificações negativas	Classificações superiores a 16 ou níveis 5	TOTAL		Faltas injustificadas	Nº participações disciplinares	Dias de aplicação med. disciplinar	Dias de suspensão	Classificações negativas	Classificações superiores a 16 ou níveis 5	TOTAL	
1	12C	7	200				1	22	206	3					38	219,8571		
2	7A	19	200	4			2	13	204	2	1			2	89	214,8421		
3	5B	15	200					11	203,73	1		3		4	69	211,4		
4	11A	19	200	6				6	203,16		17			6	50	206,8947		
5	6B	15	200	6	2	3		26	199,33		1	1		3	61	206,6667		
6	8A	22	200	1				21	201,77					9	54	205,8636		
7	10A	15	200					10	201,87					11	39	205,6		
8	9A	19	200	1				22	200,58		1	2		7	56	205,1579		
9	6A	14	200					7	200,57					2	29	204,4286		
10	12A	22	200					6	201,73		7			4	37	204,4091		
11	5A	16	200					10	200					3	19	202		
12	10C	20	200	2		1		4	201,25		7	7		1	24	201,45		
13	10B	18	200					36	198,56		1			14	30	200,2778		
14	7B	17	200	7		4		27	197,47		1	1		12	31	199,3529		
15	8B	16	200	7		4		19	198,44		2	2		14	27	199,3125		
16	12B	15	200	15				11	198,33		16			1	7	198,0667		
17	11B	22	200	11		6		43	194,95		27	4		31	21	191,9091		
18	9B	20	200	41		9		58	192,8		25	6		27	43	191,65		
19	7C	19	200	84		20	6	6	184		48	7	7	34	81	180,8947		
		330		185		48	9	6	385		534		154	31	10	0	185	805

1. Cada turma começa com um plafond de 200 pontos que vão sendo descontados/acrescentados do seguinte modo:

- a. 1 ponto por cada falta injustificada;
- b. 5 pontos por cada participação disciplinar;
- c. 10 pontos por cada dia de aplicação de medida disciplinar;
- d. 15 pontos por cada dia de suspensão decorrente de procedimento disciplinar;
- e. 2 pontos por cada nível inferior a 3 ou classificação inferior a 10 valores, bem como por cada módulo em atraso, no final de cada período de atividade letiva.
- f. 2 pontos por cada nível 5 ou classificação superior a 16 valores no final de cada período de atividade letiva.
- g. 15 pontos por cada aluno admitido ao quadro de mérito escolar e social, no final de cada ano letivo.

2. Em cada período de atividade letiva, será atribuída uma bonificação de 3, 2 e 1 pontos às turmas que obtiverem, respetivamente, a primeira, a segunda e a terceira melhores médias de classificações/níveis.

2.1. 3. A melhor média das classificações/níveis, em cada período letivo, é calculada através da média aritmética da classificação obtida em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso.